



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GAROPABA - SC
Fórum Desembargador Newton Varella
Rua Santa Rita, 100, Centro, Garopaba- CEP 88.495-000

PORTARIA N.º 124/2018

A DOUTORA **ANDRESA BERNARDO**, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GAROPABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que esta unidade jurisdicional digitalizará parte de seu acervo de processos físicos, convertendo-os em eletrônicos;

CONSIDERANDO que a medida tem como objetivo reduzir o tempo de tramitação dos processos, buscando atender na maior amplitude possível os princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração dos processos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 93 e 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – CNCJG;

CONSIDERANDO a autorização da Corregedoria-Geral de Justiça nos autos n. 1130-98.2018.

RESOLVE:

1. Ficam suspensos os prazos processuais e o expediente externo nesta Comarca de Garopaba no período de 03/10/2018 à 17/10/2018.

2. Ficam mantidas as audiências e o atendimento ao público em casos urgentes, assim entendidos aqueles previstos na Resolução n. 12/2010-CM.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GAROPABA - SC
Fórum Desembargador Newton Varella
Rua Santa Rita, 100, Centro, Garopaba- CEP 88.495-000

3. O(a) técnico(a) de Suporte em Informática desta Comarca deverá realizar os ajustes no SAJ para fim de contagem dos prazos processuais.

4. O Cartório, quando necessário, deverá certificar a suspensão do prazo nos autos (art. 93, §3º, do CNCGJ).

Encaminhem-se cópias à Corregedoria-Geral de Justiça, à presidência do Tribunal de Justiça e ao Núcleo de Comunicação Institucional (Resolução n. 24/2014-GP), para fim de publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Cientifiquem-se todos os servidores deste Juízo.

Cientifiquem-se a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil; as Procuradorias das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipal com atuação perante este Juízo; os órgãos do Ministério Público com atuação perante este Juízo.

Publique-se uma via original no local de costume, visível ao público externo.

Arquive-se uma via original em Cartório.

Arquive-se uma via original na Secretaria do Foro.

Garopaba, 12 de setembro de 2018.

ANDRESA BERNARDO
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO